



**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA**

**COMUNICADO DE IMPRENSA**

**= 19.11.2020 =**

Foram julgadas, no dia 18.11.2020, no Juízo Central Cível e Criminal de Ponta Delgada do Tribunal da Comarca dos Açores quatro ex-funcionárias públicas que exerceram no Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, por factos integradores de continuidade criminosa pela qual três delas haviam sido condenadas no âmbito de outro processo, mas nele não considerados, sendo que relativamente a duas delas as penas aplicadas pela prática do crime de peculato e do crime de falsidade informática, ambos na forma continuada, foram mantidas nos seus exactos termos, o mesmo sucedendo relativamente à terceira, relativamente ao crime de peculato na forma tentada, mas resultando esta condenada, também, na pena única de quatro anos e nove meses de prisão, suspensa por igual período, com regime de prova, pela prática do crime continuado de falsidade informática (pelo qual não tinha sido condenada no primeiro processo). A quarta arguida foi condenada pela prática dos crimes de peculato e de falsidade informática, ambos na forma continuada, na pena única de quatro anos e nove meses de prisão, suspensa por igual período, com regime de prova, e bem assim na pena acessória de proibição do exercício de funções públicas pelo período de três anos. O Tribunal condenou ainda as quatro arguidas a pagarem ao Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico a quantia de cento e dezassete mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e setenta e um cêntimos, com juros.

O juiz Presidente,

Pedro Soares de Albergaria